

**REG-004-2023/1**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES EM CONCURSOS DA  
JORNADA VOCACIONAL 2022 PARA INGRESSO EM 2023/1 – CURSOS PRESENCIAIS**

A União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac, institui, voltada exclusivamente para ingressantes no 1º período, no 1º semestre de 2023 (destinado somente a calouros), a concessão de bolsas de estudo (descontos), por participação em CONCURSOS DA JORNADA VOCACIONAL.

- 1) Os descontos são destinados somente a inscritos e matriculados durante a vigência da campanha JORNADA VOCACIONAL, que se inscreverem e forem aprovados em dos processos seletivos para ingresso em 2023/1 - Redação On-line ou Processo seletivo com a as notas do Enem através dos links <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/9> e <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/10>.
- 2) **Não são selecionáveis para o PROGRAMA DE BOLSAS DA JORNADA VOCACIONAL PARA INGRESSO EM 2023.1.**
  - a) Alunos veteranos do UNICEPLAC, regularmente matriculados;
  - b) Alunos matriculados no UNICEPLAC através de qualquer forma de ingresso em data anterior à publicação deste regulamento;
  - c) Alunos do UNICEPLAC em situação de retorno de trancamento de matrícula;
  - d) Alunos que deixaram de comparecer às aulas de cursos do UNICEPLAC, ou seja, em situação de abandono de curso;
  - e) Alunos que já obtiveram o benefício e por algum motivo descontinuaram o curso após o início das aulas;



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria  
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,  
Brasília, DF - CEP 72.445-020

- f) Alunos que desejam aproveitar disciplinas de outras Instituições ou de graduações anteriores.
- 3) As bolsas são distribuídas para os cursos abaixo com o respectivo percentual, exceto Medicina Humana e Cursos de Pós-Graduação.
- 4) Alunos matriculados através desta campanha que realizaram o ENEM 2022 poderão ao retirar o Boletim consultar a possibilidade de troca dessa bolsa por uma outra maior, seguindo as regras constantes no REGULAMENTO DE BOLSAS DE MÉRITO ENEM para ingressantes em 2023/1, disponível no site [www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br).
- 5) A distribuição de bolsas por este programa poderá ser cessada a qualquer momento por decisão da Diretoria desta Instituição.
- 6) Os cursos contemplados estão na tabela abaixo e os seus respectivos descontos estão na tabela abaixo:

Cursos Contemplados	Bolsa Ofertada
Arquitetura e Urbanismo	40%
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	30%
Direito	35%
Enfermagem	35%
Engenharia de Software	30%
Engenharia Civil	40%
Estética e Cosmética	40%
Fisioterapia	40%
Medicina Veterinária	30%
Nutrição	40%
Odontologia	30%
Pedagogia	40%
Psicologia	35%
Radiologia	40%
Agronomia (EAD)	35%



(61) 3035-3900



[www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)



Área Especial para Indústria  
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,  
Brasília, DF - CEP 72.445-020

Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura (EAD)	35%
Ciências Políticas (EAD)	35%
Biomedicina (EAD)	30%
Educação Física - Bacharelado (EAD)	30%
Farmácia (EAD)	30%
Relações Internacionais (EAD)	35%

## 7) Cronograma

AÇÕES	DATAS
Período de matrículas	A partir da data desta publicação
Concessão de bolsas	Enquanto houver disponibilidade de vagas, conforme aprovação no processo seletivo, ordem de chegada, matrícula e efetivação.

### Regras para obtenção e manutenção de desconto **pelo PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES EM CONCURSOS DA JORNADA VOCACIONAL PARA INGRESSO EM 2023.1.**

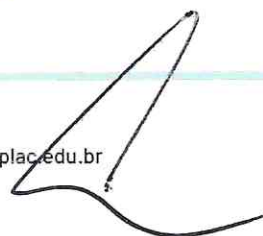
- 1) As bolsas não são cumulativas com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, descontos de campanha ou incentivos governamentais. Os percentuais de desconto, no entanto, poderão ser somados ao desconto padrão de pontualidade (5%) para pagamentos até o dia 10 de cada mês.
- 2) As bolsas são válidas somente a partir da terceira parcela (março de 2023), não sendo cumulativas com a campanha de desconto na primeira e segunda parcela (janeiro e fevereiro de 2023), tendo em vista que ambas já estão com o benefício de 50%.
- 3) A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA solicitará o Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para as devidas checagens quando necessário.



(61) 3035-3900



[www.uniceplac.edu.br](http://www.uniceplac.edu.br)



Área Especial para Indústria  
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,  
Brasília, DF - CEP 72.445-020

- 4) A confirmação da bolsa para o aluno a partir da terceira parcela (março de 2023) dar-se-á somente após o pagamento da primeira parcela referente a janeiro de 2023 no ato da matrícula.
- 5) Será admitida apenas uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva. Não haverá a possibilidade de bolsa para mais de um curso ou transferência da bolsa para outro curso.
- 6) Somente em caso de não formação de turma, para qualquer um dos cursos oferecidos, a bolsa/desconto poderá ser redirecionada para outro curso, mediante disponibilidade de vagas, com exceção do curso de Medicina.
- 7) O aluno beneficiado com a bolsa perderá definitivamente o benefício nos casos em que:**
  - a) Suspender temporariamente a matrícula;
  - b) Proceder o trancamento e posteriormente reabrir a matrícula;
  - c) Deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período;
  - d) Não concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
  - e) Ser reprovado por nota ou frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso incluindo os cenários de prática exigidos para a formação;
  - f) Solicitar o aproveitamento de disciplinas;
  - g) Solicitar transferência da bolsa para outro curso.
- 8) As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.



- 9) Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes nos regulamentos, o benefício não será renovado para o semestre subsequente.
- 10) O cumprimento das condições, para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pelo Setor de Benefícios, que mapeará as situações individuais e a cada início de semestre, com os dados existentes, submeterá a aprovação da Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A., com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.
- 11) O candidato inscrito neste programa de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.
- 12) Alunos beneficiados por este programa, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem e depoimentos de voz para a União Educacional do Planalto Centro S.A. para fins comerciais e institucionais e declara conhecer integralmente a Política de uso de dados da Instituição.
- 13) A bolsa concedida pela União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário Uniceplac, em hipótese alguma pode ser transferida para outra instituição sendo válida somente nos termos dos regulamentos.
- 14) Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A.

Gama, 21 de novembro de 2022.



**Aparício Pereira Duarte Filho**  
CFO



**Francisco Moreira da Cruz Filho**  
CEO

